

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

L E I Nº 929  
de 18 de outubro de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender às despesas com as eleições de outubro do corrente exercício.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a dotação 361/8-87-2 - Material Permanente, Item I, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas de que trata esta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18 de outubro de 1962.

  
FELICIO FELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta e dois.